



UFG/UFRGS/UFSM/UFSC/USP-RP/UNESP-Ar/
UFOP/UFMG/UFRN/UFPE
Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica



**CHAMADA PÚBLICA REALIZADA PELO PROGRAMA DE DOUTORADO EM
NANOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA EM REDE (PPG NANOFARMA)
LOCAL-UFOP**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR VISITANTE
BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO NO PPG NANOFARMA-UFOP**

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica em REDE na sede da UFOP (PPG NanoFarma) torna público a presente chamada e abertura das inscrições para a pré-seleção de Propostas para Contratação de Professor Visitante Brasileiro ou Estrangeiro. A pré-seleção será realizada pelo PPG Nanofarma em conformidade com o Edital PROPP 18/2019 publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP e disponível em <https://www.propp.ufop.br/news/selecao-de-propostas-para-professor-visitante-nacional-ou-estrangeiro>.

1. Apresentação

De acordo com a resolução CEPE 7708, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PMD-PPG), e com o Edital PROPP 18/2019, esta chamada destina-se à pré-seleção de propostas para a contratação de professor visitante para atuar no PPG Nanofarma, com vistas a contribuir de maneira complementar com as linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito da UFOP, incrementando a qualidade dos trabalhos, o número de publicações, a formação de doutorandos, acelerando a formação e o desenvolvimento científico e tecnológico.

2. Dos Objetivos

Essa chamada de pré-seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Tornar público o chamamento para atender a demanda de pré-seleção de propostas para a contratação de professor visitante para atuar no PPG Nanofarma/UFOP;
- b) Promover a melhoria continuada da qualidade da pesquisa desenvolvidas pelo PPG Nanofarma visando à elevação dos níveis de qualidade nas avaliações da CAPES;



- c) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre o PPG Nanofarma e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- d) Expandir as atividades de internacionalização envolvendo pesquisa e formação pós-graduada no PPG Nanofarma;
- e) Atrair professores pesquisadores (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país e do exterior com expertise para atuar nos projetos do PPG Nanofarma;
- f) Oferecer contrapartida a projetos de pesquisa estratégicos já em andamento no âmbito do PPG Nanofarma;
- g) Inserir, na estrutura curricular do PPG Nanofarma disciplinas em língua estrangeira.

3. Perfil do Professor Visitante

As vagas de professores visitantes, nacionais e estrangeiros, serão distribuídas de acordo com as seguintes categorias:

3.1 Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.2 Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.3 É vedada a contratação de professor(a) aposentado(a) da Universidade Federal de Ouro Preto.

4. Linhas de Apoio

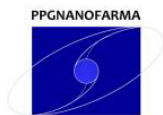
As propostas de contratação de professores visitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPG Nanofarma, de acordo com pelo menos uma das seguintes linhas de apoio listadas a seguir:

Linha de apoio 1: Elevação dos Níveis de Qualidade do PPG Nanofarma

Linha de apoio 2: Apoio à Inserção Internacional do PPG Nanofarma

Linha de apoio 3: Apoio à Inovação Tecnológica no PPG Nanofarma

Linha de apoio 4: Apoio à Projetos de Pesquisa Estratégicos já em andamento no PPG Nanofarma/UFOP



O PPG Nanofarma em REDE na UFOP priorizará a contratação de professores visitantes de acordo com a seguinte ordem de prioridade: **Linha de apoio 4 > Linha de apoio 2 > Linha de apoio 1 > Linha de apoio 3.**

5. Plano de Trabalho

O plano de trabalho deverá detalhar quais produtos serão pretendidos e demonstrar como eles se adequam complementarmente à(s) linha(s) de apoio escolhida(s) e corroboram com as linhas de pesquisa do PPG Nanofarma em desenvolvimento na UFOP, a seguir:

- 1- Ensaios pré-clínicos *in vitro* e *in vivo* aplicáveis à avaliação de nanocarreadores de fármacos para o tratamento da malária, da leishmaniose e da doença de Chagas (expertise em ensaios de quimioterapia na parasitologia);**
- 2- Ensaios pré-clínicos *in vitro* e *in vivo* aplicáveis à avaliação de nanocarreadores de fármacos para o tratamento do câncer;**
- 3- Síntese de polímeros biodegradáveis e sua funcionalização (expertise em química de polímeros e caracterização de polímeros e coloides);**
- 4- Caracterização físico-química avançada de nanomateriais e de nanoestruturas biodegradáveis.**

6. Da vaga

6.1. O PPG Nanofarma irá pré-selecionar propostas para contratação de professor visitante visando pleitear 1 vaga. Vagas adicionais estarão sujeitas a avaliação de disponibilidade pela PROPP/UFOP.

6.2. O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente, de acordo com item 6.2 do Edital PROPP 18/2019

6.3. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado de acordo com o item 6.3 do Edital PROPP 18/2019 ;

6.4. É vedada a contratação de dois professores para o mesmo Plano de Trabalho;



6.5. A remuneração do professor visitante contratado será feita utilizando como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1 ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

7. Da inscrição para o processo de pré seleção

Os candidatos deverão realizar inscrição **até o dia 08 de novembro de 2019** encaminhando para o seguinte endereço eletrônico: mosqueira@ufop.edu.br um email contendo no assunto **Chamada Professor visitante NanoFarma e o nome do candidato** e no corpo do email toda documentação exigida para a pré-seleção que está descrita a seguir:

7.1. No caso de candidatos brasileiros cópia de documento de identidade em que conste o local de nascimento e o CPF;

7.2. No caso de candidatos estrangeiros, solicita-se cópia autenticada do passaporte;

7.3. Plano de trabalho para atuar como pesquisador visitante no PPG NanoFarma ressaltando as atividades que serão realizadas e seu impacto junto a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPG descritas no **item 5** desta chamada. O documento deverá demonstrar a relevância e a exequibilidade da proposta, bem como, a capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos.

7.4. Currículo vitae com as documentações comprobatórias

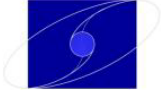
7.5. Planilha de produtividade (preenchida com os dados referentes aos últimos 10 anos) disponível na página da Propp (<https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-productividade>).

8. Do processo de pré seleção

8.1. O processo de pré-seleção será realizado por uma comissão avaliadora constituída para este fim, cujos nomes serão publicados até o dia 12 de novembro de 2019 na página eletrônica do programa de pós graduação: <https://sites.ufop.br/ppgnanofarma/>.

8.2. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100 conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

- I. Qualidade, relevância, **exequibilidade** do plano de trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG (25 pontos);



- II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos. (25 pontos);
- III. Análise de Currículo conforme item 7.3 (50 pontos).

8.3. Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

- I. Títulos acadêmicos (peso de 10%);
- II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da Propp para cada área do conhecimento normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento (peso de 70%);
- III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%);
- IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

8.4. As planilhas de produtividade, que serão utilizadas na análise da produção referida no item anterior, estão disponíveis na página da Propp (<https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>).

8.5. A comissão avaliadora deverá redigir ata relativa ao processo de pré-seleção que deverá trazer, além das informações acerca do processo, a justificativa que levou à determinação da ordem de prioridade entre as linhas de apoio.

9. Dos prazos

12 de agosto de 2019 – Data limite para a divulgação do edital de pré-seleção pelos PPGs

Até 08 de novembro – Período de inscrição no PPG NanoFarma

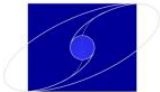
12 de novembro de 2019 – Divulgação das propostas recebidas nos PPGs

14 de novembro de 2019 – Homologação das propostas recebidas pelos PPGs

19 a 22 de novembro de 2019 – Período para realização da etapa de pré-seleção pelo PPG PPG NanoFarma

25 de novembro de 2019 – Resultado final preliminar

26 e 27 de novembro de 2019 – Período de recurso contra o resultado do processo de pré-seleção encaminhado ao Colegiado do PPG- PPG NanoFarma e impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.



28 de novembro de 2019 – Deliberação sobre recursos impetrados

29 de novembro de 2019 – Homologação do resultado final da etapa de pré-seleção das propostas pelo PPG NanoFarma e encaminhamento da documentação para a PROPP

02 a 06 de dezembro de 2019 – Avaliação e classificação das propostas pela PROPP

09 de dezembro de 2019 – Divulgação do resultado final preliminar e abertura de período de recursos.

13 de dezembro de 2019 – Homologação do resultado final pela PROPP

02 de março de 2020 – Data limite para a contratação do pesquisador selecionado.

10. Das Obrigações

O professor visitante deverá enviar à secretaria do PPG NanoFarma, em até 2 (dois) meses após o término do contrato, relatório das atividades por ele realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações (Edital PROPP 18/2019):

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPG, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1 Secretaria do PPG NanoFarma: e-mail: cipharmaufop@gmail.com; cipharma@ufop.edu.br.

Endereço da página eletrônica: <https://sites.ufop.br/ppgnanofarma/>

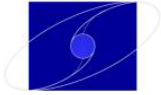
Endereço para correspondência: PPG NanoFarma /Escola de Farmácia/UFOP

Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35400-000.

Tel: (031) 3559-1054

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.



12.2 - O resultado final do processo de pré-seleção será homologado pelo Colegiado do PPG-NanoFarma.

12.3. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 7708.

12.4. Os casos omissos serão deliberados pela PROPP.

12.5 - O prazo de recurso contra o resultado do processo de seleção é de 2 (dez) dias a partir do dia da publicação do resultado. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado do PPG-Nanofarma e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

Ouro Preto, 12 de agosto de 2019.

Profa. Vanessa Carla Furtado Mosqueira
Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica
PPG-Nanofarma-UFOP

Profa. Eliana Martins Lima
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica